ÓRGÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SMOSP)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº012/SMOSP/2026

OBJETO

Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de emulsão asfáltica.

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS 2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: 2
3. QUANTITATIVO 2
4. ESTIMATIVA DE VALOR 2
5. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO 3
6. CONDIÇÕES DE ENTREGA 4
7. PAGAMENTO 4
8. ESPECIFICAÇAO DOS ITENS 5
9. HABILITAÇÃO TÉCNICA 5

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Frete: Incluso.

Endereço de entrega: R. Maurício de Nassau n° 1777 – Araçatuba – SP (SMOSP).

Prazo de entrega: Conforme item 6.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Alterações nos Preços: Conforme edital.

Prazo de Vigência da ATA: 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de emulsão asfáltica se faz necessário para execução de serviços como: Tapa Buracos e Reperfilamentos/Recapeamentos realizados pela mão de obra própria da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Estes serviços reduzem o risco à segurança dos munícipes que trafegam nas ruas e avenidas do Município.

3. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	T	250,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	250,00

4. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado para a contratação é de **R$ 1.938.750,00**, com base nos preços unitários das atas anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT (R$)	QTD	VALOR TOTAL (R$)
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	T	3.965,00	250	991.250,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	3.790,00	250	947.500,00
				TOTAL	**1.938.750,00**

5. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

A empresa responsável pelo fornecimento precisa possuir capacidade de entregar o produto no endereço solicitado, bem como realizar toda carga e descarga.

A empresa deve fornecer os insumos dentro dos padrões de aceitabilidade vigentes.

A empresa deve fornecer um produto que tenha todas as características apresentadas nas **NBRs** e normativas/especificações do **DNIT**.

A empresa deve fornecer ensaios e laudos sempre que a administração julgar necessário relativo ao produto.

A empresa deve apresentar, no momento da entrega, documento que apresente o peso do material transportado ou então tenha dispositivo/método com medição de vazão/massa no momento da descarga ou anterior a ela para garantir o fornecimento na quantidade correta. Este documento deverá ser enviado também via e-mail ou 1doc (plataforma digital do Município, ou outra que viera a substituir) à critério da administração, junto das suas respectivas NFs e/ou planilhas de fornecimento.

A primeira entrega deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos ensaios realizados na emulsão (admite-se o envio dos laudos antes da entrega). Demais ensaios serão solicitados pela administração à seu critério.

Toda entrega deve ser realizada com máquinas, equipamentos e ferramentas apropriadas para o transporte deste tipo de material.

A contratada ficará sujeita a realizar pesagens em balanças indicadas pela administração antes e após a descarga sempre que a administração julgar necessário. Nesses casos será utilizada geralmente a balança disponível no aterro sanitário do município.

O não cumprimento do Termo de Referência poderá implicar na desclassificação da empresa.

O não fornecimento no prazo especificado, quantidade solicitada e qualidade desejada será considerado descumprimento contratual, podendo gerar recisão contratual e/ou as sanções aplicáveis previstas no edital. Ainda assim, fica a contratada sujeita a reparar/recolher o produto eventualmente rejeitado pela administração, sendo todo o transporte as expensas da contratada.

A recisão do contrato devido a falhas no fornecimento, conforme exposto no parágrafo anterior, implicará em multa na CONTRATADA de 10% do saldo restante nos itens da ATA.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser fornecido na quantidade especificada conforme a necessidade da secretaria requisitante.

O prazo para fornecimento é de até **5 dias** corridos após a solicitação.

As solicitações de fornecimento ocorrerão por e-mail, telefone ou pela plataforma 1doc ou outra que a administração venha informar futuramente à contratada.

Os pedidos serão de aproximadamente 15 à 25 toneladas por vez, podendo haver variações.

Os horários de entrega são das 7:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00. Horários podem sofrer alterações e serão informadas à contratada, quando for o caso.

7. PAGAMENTO

O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto a Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio e atestada pela Secretaria Requisitante.

Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado. Após analisada e atestada, a Nota Fiscal/Fatura a Secretaria requisitante, através do seu Respectivo almoxarifado, lançará no Sistema de Gestão de Materiais.

O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto a Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio e atestada pela Secretaria Requisitante. Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado. Após analisada e atestada, a Nota Fiscal/Fatura a Secretaria requisitante, através do seu Respectivo almoxarifado, lançará no Sistema de Gestão de Materiais.

O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela Empresa, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal.

8. ESPECIFICAÇAO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C Deverá seguir especificações das NBRs e DNIT.
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C Deverá seguir especificações das NBRs e DNIT.

Observações:

O não cumprimento do Termo de Referência poderá implicar na desclassificação/penalização da empresa e/ou recusa dos insumos, sendo a devolução as expensas da contratada.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Além dos itens de habilitação técnica previstas no edital, será necessária a apresentação, na fase de habilitação técnica, de:

a. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras e Recursos Ambientais – CTF/APP emitida pelo IBAMA;

b. Licença de Operação expedida por órgão ambiental estadual;

c. Autorização/Outorga da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para comercialização do produto conforme Art. 3º da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005 – D.O.U de 19/01/2005, em nome da licitante;